



ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA
Casa Napoleão Laureano
Gabinete do Vereador Marcos Henriques

Projeto de Lei Ordinário nº _____/2025.
AUTORIA: VEREADOR MARCOS HENRIQUES (PT)

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO LIVRO DE REGISTRO DO PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DA CIDADE DE JOÃO PESSOA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica criado o Livro de Registro do Patrimônio Cultural e Imaterial da cidade de João Pessoa.

Art. 2º - O Livro de registro deverá catalogar o patrimônio cultural e imaterial da cidade reconhecido por Lei.

Parágrafo Único - O Livro de Registro poderá ser confeccionado nas versões:

- a) digital, a ser exibida na página da Prefeitura Municipal de João Pessoa;
- b) impressa, atualizada e editada anualmente.

Art. 3º - Caberá à Funjope manter atualizado o catálogo das expressões culturais reconhecidas por Lei, descrevendo:

- I - Histórico da expressão cultural, escrito por profissional habilitado;
- II - Número da Lei que homologou o respectivo reconhecimento;
- III - Relatório Visual da respectiva expressão cultural.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 16 de abril de 2025.


MARCOS HENRIQUES
Vereador - PT

JUSTIFICATIVA

A Cidade de João Pessoa tem como tradição e movimento de sua dinâmica social uma forte tendência às questões culturais.

Sua história, edificações e manifestações do povo faz com que a população sinta-se seduzida à cultura, de tal sorte, que em todas as áreas da arte a cidade pode gozar do luxo de ter grandes referências que vem escrevendo uma das mais importantes e belas páginas da nossa história.

São muitos os nomes da cultura e de eventos que compõem essa história, conhecemos aqueles que através de seu talento se imortalizaram através fama nacional, quando tiveram que migrar de sua terra natal para os grandes centros do Brasil. No entanto, tivemos e temos uma infinidade de agentes culturais e artistas, nomes nas artes plásticas, música, dança, teatro e cinema, literatura, cultura popular, na produção cultural, no jornalismo cultural e nos festejos da cidade que precisam do cuidado histórico para que João Pessoa tenha acesa sempre e à disposição das pessoas o registro do que foi feito durante anos anteriores e que é responsável de nos trazer até aqui em termos de produção cultural.

É lamentável nomes de tantos fazedores caírem no esquecimento por falta de um instrumento que lhe dê visibilidade e lhe mantenham vivos na memória da cidade, mesmo depois de uma valiosíssima contribuição.

Livardo Alves, Parrá, Lucy Camelo, Maestro Pedro Santos, Raimundo Nonato Batista, Carlos Aranha, Naltília Medonça, Anaíde Beiriz, Adalice Costa, Lindaura Pedrosa, Rosa Caglianne, Ednaldo do Egypto, Odmar Vieira, Antônio Arcela, Altimar Pimentel, Marcelo Pinhancó, Cristóvão Tadeu, Golinha, são nomes da nossa cultura que fizeram sua história fazendo a história de João Pessoa, mas que já não estão entre nós e por uma questão de justiça e dívida, não podem ser esquecidos e isso tem fundamental importância.

Em plena produção dessa história nós temos Flávio Tavares, Fred Svendsen, Tito Lobo, Gracinha Teles, Sandra Belê, Pedro Osmar, Milton Dornellas, Cátia de França, Melânia Silveira, Escurinho, Marcos Villar, Torquato Joel, Ana Diniz, Buda Lira, Tarcísio Pereira, Quelyno Souza, Maria Valéria Resende, Zezita Matos, Soia Lira, Natália Bear, Maestro Carlos Anísio, Sérgio Castro Pinto, Mestre Fuba, Blocos Carnavalescos, Grupos de Cultura Popular, Bandas de Baile, entre muito outros fazedores de arte e cultura que vão além de seus limites para que o processo de produção cultural siga em frente e agregue um grande valor a história de João Pessoa.

Desta feita, este projeto de lei é bem pensado porquê faz justiça a quem faz nossa história e assegura a preservação do histórico processo cultural, oportunizando as futuras gerações ao conhecimento, propiciando a construção da identidade local, contribuindo para o processo educativo e a reprodução de novos valores para o movimento cultural da cidade.

Assim, pedimos a aprovação deste PL.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa, 16 de abril de 2025.



MARCOS HENRIQUES
Vereador - PT